



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.211/82

Considera de utilidade pública o Centro Espírita Trabalhadores da Seara de Cristo, com sede nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Espírita Trabalhadores da Seara de Cristo, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

LEI N.º 3.212/82

"Revoga a Lei nº 3.010/78".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.010 de 13 de novembro de 1978.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

EDUARDO FAUSTO BARRETO
Secretário de Administração

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6658 de 30 de agosto de 1982.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981, combinado com o Artigo 5º, do Decreto nº 6.429, de 30 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao elemento de despesa 3113 - Obrigações Patronais, da Atividade 2.162 - Manutenção do Departamento de Assistência Médica e Segurança Social, o crédito suplementar no valor de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2303	3.161	4110	2.500.000

Artigo 3º - Fica alterado o terceiro Programa de Aplicação Trimestral do Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
2303	3.161	4110	-	10.000.000	10.000.000

Artigo 4º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 1982.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

RENAN BALEEIRO
Prefeito

EDISON TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Decreto N.º 6658 de 30 de agosto de 1982.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981, combinado com o Artigo 5º, do Decreto nº 6.429, de 30 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros), que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2001	4.101	3132	1.000.000
2004	2.108	3132	10.000
2005	2.109	3132	1.500.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2201	3.141	4110	2.510.000

Artigo 3º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral das Atividades abaixo indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
2001	4.101	3120	50.000	100.000	150.000
2001	4.101	3132	572.000	1.000.000	1.572.000
2002	2.105	3120	95.000	200.000	295.000
2003	2.106	3120	50.000	50.000	100.000
2004	2.108	3120	40.000	120.000	160.000
2004	2.108	3132	59.000	39.000	98.000
2005	2.109	3120	70.000	500.000	570.000
2005	2.109	3132	234.000	1.500.000	1.734.000

Artigo 4º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 1982.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

RENAN BALEEIRO
Prefeito

EDUARDO FAUSTO BARRETO
Secretário de Administração

Secretaria de Administração

ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL

AVISO

EDITAL Nº 01/82

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

2a. CLASSE

A DIRETORA DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, avisa a quem interessar possa, que:

prorrogado o prazo de inscrição para o Concurso

